economia

Fecomércio repercute decisão do STF sobre a 6x1

Evento ocorreu um dia após decisão do ministro Flávio Dino, que manteve prazo para implementação da nova escala

/ TRABALHO

Cássio Fonseca
cassiof@jcrs.com.br

Após a decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino, que manteve o prazo de implementação do fim da escala 6x1 para 16 de dezembro e permitiu a flexibilização das folgas, a nova jornada de trabalho é pauta no Fecomércio-RS Debate, promovido pela entidade na sexta-feira, em sua sede, em Porto Alegre. Preocupados, os palestrantes falam em incompatibilidade matemática da nova escala e, principalmente, sobre o prazo para que entre em vigor, em pouco mais de um mês, visto por eles como muito apertado.

Antes da palestra, o advogado e sócio da Flávio Obino Filho Advogados, Flávio Obino Neto, destacou a insegurança jurídica e constitucional trazida pela oscilação de decisões e sinalizações do STF, como a decisão do ministro Dino e a votação no plenário da casa, que ocorre a partir desta sexta, ressaltando a apreensão do setor acerca de um mês da implementação da redução progressiva de jornada sem diretrizes claras.

Já o sócio trabalhista de TozziniFreire Advogados, Maurício de Carvalho Góes, complementou Flávio enfatizando a insegurança negocial. Explicou que a definição das jornadas adequadas dependerá de negociação coletiva com os sindicatos para cada segmento específico, o que envolve exigência de contrapartidas e torna a adaptação prática mais complexa.

O perito contábil e sócio fundador da Bork Cálculos Trabalhistas, Arthur Bork, alerta para a existência de custos ocultos decorrentes da redução de jornada e da necessidade de reorganizar escalas para manter os estabelecimentos abertos. Também destacou que a folha de pagamento terá acréscimos e surpreenderá negativamente as empresas quando for rodada.

No painel "Redução da Jornada, Impactos e Perspectivas da EC141/2026", atrativo do evento, os especialistas sanaram algumas dúvidas do empresariado, mas reforçaram que o cenário ainda é incógnito. A conversa foi mediada por Márcia Duarte, gerente do Núcleo Jurídico Sindical Trabalhista da Fecomércio-RS

Obino Neto detalhou que a redução de jornada é progressiva e não gera redução adicional para quem já trabalha 40 horas ou menos. Ainda reforça que não há redução proporcional de salários ou de pisos salariais.

FECOMÉRCIO RS/DIVULGAÇÃO/JC



Palestrantes citaram a 'incompatibilidade matemática' da medida

Ele explica que a regra de transição prevê a redução para 42 horas semanais distribuídas em cinco dias de trabalho, numa jornada diária de 8 horas e 24 minutos, o que ultrapassa o limite constitucional de 8 horas. Ele destaca que essa incompatibilidade não é interpretativa, mas sim reconhecida pelo próprio texto da emenda constitucional. Segundo o advogado, a emenda estabeleceu que a única forma legítima de viabilizar a ampliação da jornada diária é via acordo ou convenção coletiva.



Grandes ideias chegam quando você está em movimento.
Esteja você caminhando, viajando em trem ou dirigindo.

Av. Ipiranga 8113
Porto Alegre - RS

51 3382-1600

KIA Sun Motors

No trânsito, sua responsabilidade salva vidas.